PL 31/2010
EXEC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.797, DE 15 DE JUNHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.072 -	Manutenção do Transporte Coletivo		
3390.39.00.00 349 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
10.003.15.451.0024.1.034 -	Execução de Galerias Pluviais		
4490.51.00.00 396 -	Obras e Instalações	01000	30.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.39.00.00 402 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	40.000,00
TOTAL.....		:	**75.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.072 -	Manutenção do Transporte Coletivo		
3390.30.00.00 347 -	Material de Consumo	01000	5.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Publicas		
3390.30.00.00 401 -	Material de Consumo	01000	30.000,00
10.004.26.782.0038.2.083 -	Manutenção dos Serviços do Parque de Maquinas		
3390.30.00.00 410 -	Material de Consumo	01000	40.000,00
TOTAL.....		:	**75.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (15-06-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal